



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

LEI Nº 583, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2022 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** destinado a assegurar a participação da III Mostra Paraíba Aqui tem SUS, com a Premiação do Trabalho a importância das ações relacionadas à saúde da mulher na zona rural Santana dos Garrotes referente a Modalidade I.

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

1015- Programa Desenvolvendo Saúde

2083- Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica)

Objetivo: Manter a Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde

FONTE DE RECURSOS: 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)

R\$ 2.000,00

TOTAL:.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL